

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 330 /DID/DPI/85.

CEDI - P. I. B.
DATA 03/09/87
COD. 04021

Ref.: Processo FUNAI/BSB/1211/85

Senhora Chefe da DID,

A Área Indígena Parú D'Este onde habitam os índios Wayana - Aparai foi identificada em setembro/outubro de 1984, através da Portaria nº 1768/E, de 24.09.84.

A presente Área Indígena está localizada no município de Almeirim, Estado do Pará e faz limite com a parte sul e leste do Parque Indígena de Tumucumaque (Decreto nº 62.998/68) e se sobrepõe à Reserva Florestal de Tumucumaque, criada através do Decreto nº 51.043/61, atualmente sob a administração do IBDF.

Os Wayana e Aparai são pertencentes à família linguística Karib. A população indígena é de 148 homens e 133 mulheres perfazendo um total de 281 pessoas, distribuídas em 19 aldeias, localizadas em terra firme, às margens do rio Paru de Leste.

Estas aldeias encontram-se dispersas ao longo do rio, existindo entre elas distâncias consideráveis, de acordo com o padrão de distribuição espacial das comunidades indígenas em questão: pequenas concentrações que visam manter eficiente a própria economia, face as alterações devido ao crescimento demográfico, necessitando de isolamento para caçadas, pescarias e roças. Destacando-se a relação simbólica dos Wayana-Aparai com seu território o que, em alguns casos, determina o distanciamento de certas áreas.

Apesar da área ter sido identificada apenas em 1984, desde 79 a pesquisadora Lúcia Hussak do Museu Goeldi, autora do presente relatório, vem encaminhando à FUNAI cartas e relatórios sobre os Wayana-Aparai, propondo estudos para os grupos situados fora dos limites do Parque.

Segundo levantamento efetuado, pelos técnicos do INCRA e FUNAI não há incidência de posseiros na área nem títulos de legitimidade de posse, ou qualquer outro tipo de domínio, particular ou privado na pesquisa efetuada nos Cartórios de Almeirim e Santarém.

O relatório traz um histórico do contato dos Wayana-Aparai e as frentes extrativistas bastante minucioso, mostrando as relações dos índios com os garimpos e garimpeiros, que em alguns momentos denota conflito e em outros define-se pela prática de transações comerciais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Além dos garimpos com alvarás, existem muitos que não são cadastrados (sem licença de lavra) que foram identificados pelo G.T.

A FUNAI, através dos Ofícios nº 459 e 501 enviados ao DNPM já pediu o cancelamento dos alvarás concedidos a empresas de pesquisa mineral incidentes na Área Indígena.

O relatório questiona a ação dos missionários do SIL e Albama entre os índios, mostrando a necessidade urgente de se avaliar os objetivos da prática e dos efeitos dessa atuação nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento comunitário. Para tanto solicitamos encaminhamento da cópia em anexo à AESP, Divisão de Educação e Saúde.

Finalizando gostaríamos de acrescentar que o relatório do G.T. preenche as requisitos básicos para conhecimento destes índios e do território que ocupam, e a necessidade de se garantir urgentemente, a posse das terras que são suas, diante da invasão crescente de garimpeiros.

Diante do exposto sugerimos encaminhamento ao Dr. Walter Mendes com vistas ao Decreto 88.118/83.

DID, 25.06.85

ANA MARIA C. R. LANGE
Antropóloga/DID

DID/DPI/AMCRL/Jjrs.

SR. Doutor

De acordo com a análise da antropóloga Ana Lange, solicitamos o encaminhamento ao Dr. Walter Mendes para, com vistas ao 6788.118/83

em 1-07-85

Maria Auxiliadora C. de Sá Lobo
Resp. DID/DPI